



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2024.1

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU7403	Gestão em Medicina Veterinária	36	Segunda 15:10-17:10
		T 36	
		P 00	
		E 00	

Professor Responsável: Alberto Sumiya

II. REQUISITOS:

3312 h/a concluídos no curso de Medicina Veterinária

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Gestão nos diferentes campos de abrangência da Medicina Veterinária incluindo o exercício da Medicina Veterinária na Clínica e Cirurgia, zootecnia, administração rural, agronegócio, indústria, pesquisa, academia e saúde pública.

V. OBJETIVOS

Objetivos Gerais

Apresentar e discutir os principais conceitos, técnicas e práticas da gestão básica em Medicina Veterinária. Gestão da carreira, gestão de empreendimentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

veterinários, gestão no agronegócio.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução a Gestão; 2. Planejamento e organização; 3. Empreendedorismo; 4. Motivação e liderança; 5. Comunicação; 6. Gestão de pessoas; 7. Gestão financeira; 8. Responsabilidade técnica; 9. Plano de Negócios.

VII. CARÁTER EXTENSIONISTA

Carga horária: 00 h

A Disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Procedimento metodológico

Aulas presenciais expositivas-dialogadas.

2. Estratégias metodológicas

Utilização de slides, vídeos, áudios, textos online, artigos científicos, estudos de caso, estudos dirigidos, exercícios, simulações, problematizações, apresentações, seminários, filmes e palestras.

3. Aulas práticas

Não haverá.

4. Plataformas digitais, aplicativos e software (20% pode ser EAD)

Não haverá.

5. Cômputo da frequência

Via Moodle.

6. Suporte tecnológico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Moodle para disponibilização de materiais, entrega de tarefas/exercícios, atividades compensatórias.

Outras informações relacionadas a metodologia de ensino

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias: presencialmente em horário a combinar.

Contato docente: a.sumiya@ufsc.br

Monitores: não haverá monitor.

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Serão realizadas duas avaliações teóricas, individuais, com conteúdo cumulativo e um trabalho em grupos para elaboração e apresentação de um Plano de Negócios.

A nota das Avaliações Parciais (AP) será obtida através da média aritmética das avaliações efetuadas: $AP = (\sum Atv * 0,1) + (P1 * 0,4) + (P2 * 0,3) + (PN * 0,2)$.
Onde: Atv = Atividades/Tarefas; P1 = Nota da Prova 1; P2 = Nota da Prova 2; PN = Plano de Negócios.

Terá recuperação o aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

A Nota Final (NF) será calculada a soma das avaliações efetuadas: $NF = (AP + REC)/2$.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

Aulas	Data/ Proc. Metodológico	Conteúdo	CHExt
1	11/03/24 Aula teórica	Apresentação e introdução à disciplina	0
2	18/03/24 Aula teórica	Modelos de gestão	0
3	25/03/24 Aula teórica	Planejamento e organização	0
4	01/04/24 Aula teórica	Empreendedorismo	0
5	08/04/24 Aula teórica	Motivação e liderança	0
6	15/04/24 Aula teórica	Comunicação	0
7	22/04/24 Aula teórica	Prova 1 (P1)	0
8	29/04/24 Aula teórica	Gestão de Pessoas	0
9	06/05/24 Aula teórica	Palestra convidado	0
10	13/05/24	Gestão Financeira	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

	Aula teórica		
11	20/05/24 Aula teórica	Palestra convidado	0
12	27/05/24 Aula teórica	Estudo dirigido: RT	0
13	03/06/24 Aula teórica	Plano de Negócios	0
14	10/06/24 Aula teórica	Estudo dirigido: Plano de Negócios	0
15	17/06/24 Aula teórica	Apresentação Plano de Negócios	0
16	24/06/24 Aula teórica	Apresentação Plano de Negócios	0
17	01/07/24 Aula teórica	Prova 2 (P2)	0
18	08/07/24 Aula teórica	Recuperação (REC)	0
Total horas Extensão			0

Observação 1: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado;
Observação 2: Feriados, semanas acadêmicas e eventos internos da UFSC serão compensados com atividades no Moodle.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

BARBOSA, J. S. Administração rural a nível de fazendeiro. São Paulo, SP: Nobel, 2007.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

ROSSETTI, J. P. Introdução à economia. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Bibliografia complementar

CAVALCANTI, M. et al. Gestão social, estratégias e parcerias: redescobrimo a essência da administração brasileira de comunidades para o terceiro setor. São Paulo: Saraiva, 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

FARAH, O. et al. Empreendedorismo estratégico: criação e gestão de pequenas empresas. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2008.

PASSOS, C. R. M., NOGAMI, O. Princípios de economia. 5. ed. São Paulo: Thomson, 2006.

SILVA, A. L. et al. Agronegócio no Mercosul: uma agenda para o desenvolvimento. São Paulo: Atlas, 2009.

MAXIMIANO, A.C.A. Administração para empreendedores. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011. 240p.

GIOSO, M.A. Gestão da Clínica Veterinária. Como gerenciar finanças, equipe e marketing a seu favor. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Bibliografia digital

SEBRAE. Como elaborar um Plano de Negócios. 2012. PDF. Disponível em: [http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/5f6dba19baaf17a98b4763d4327bfb6c/\\$File/2021.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/5f6dba19baaf17a98b4763d4327bfb6c/$File/2021.pdf)

SEBRAE. Como elaborar um Plano de Negócios. 2012. Site. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-elaborar-um-plano-denegocio,37d2438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.

- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.

Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Assinatura digital do(s) docente(s)